

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2020

O Município de **RIO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, torna público que serão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo** para ingresso no quadro temporário de servidores do **MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE**, aos cargos e respectivas vagas constantes deste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 21 de 21/12/2006 e Lei n.º 1720 de 30/03/2007, suas alterações e demais legislações atinentes, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade do Município de Rio do Oeste, sito na Rua Paulo Sardagna, n.º 797 - Bela Vista, Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina.

1.2. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá prova escrita objetiva, diferenciada por cargo.

1.3. Os cargos, áreas de atuação, habilitação profissional, atribuição, carga horária e número de vagas, seguem dispostos nos quadros abaixo:

1.4. As vagas são para preenchimento temporário para suprir licença maternidade e ausência de lista de aprovados em concurso público

1.5 Cargos de Nível Superior e médio:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento em (R\$)
1	Médico	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	CR	40h	R\$ 8.955,65
2	Técnico de Enfermagem	Diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Médio com registro no órgão fiscalizador	CR	40h	R\$ 1.720,68
3	Enfermeiro	Diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Superior com registro no órgão fiscalizador	CR	40h	R\$ 3.748,98

CR - Cadastro de Reserva

1.6 As taxas para inscrição no Processo Seletivo nº 01/2020, obedecerão aos seguintes valores:

- R\$ 50,00 (cento e cinquenta reais) para o cargo de Médico;
- R\$ 30,00 (cinquenta reais) para o cargo de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro;

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2020 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

2.2 O Edital na íntegra no mural de publicações do Município de Rio do Oeste, sito na Rua Paulo Sardagna, n.º 797 - Bela Vista, Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina; no site oficial do Município: www.riodoeste.sc.gov.br.

2.3 A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes a convocação serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Rio do Oeste, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do Processo Seletivo N.º 01/2020 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município: www.riodoeste.sc.gov.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.

3.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site www.riodoeste.sc.gov.br, no período informado no **Anexo III** deste edital.

3.4 São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.

3.5 Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo no Município de Rio do Oeste, pelo próprio candidato.

Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.6 Acessar o site www.riodoeste.sc.gov.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;

3.7 Localizar, no site, o “link” Processo Seletivo - Processo Seletivo 01/2020 do Município de Rio do Oeste;

3.8 Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

3.9 Retirar o boleto bancário nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, na Rua Paulo Sardagna, n.º 797 - Bela Vista, Estado de Santa Catarina ou solicitar via email através do endereço: rh@riodoeste.sc.gov.br. Além do exposto, os boletos serão automaticamente enviados, pela Prefeitura Municipal, ao email informado no formulário de inscrição do candidato.

3.10 Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**.

3.11 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário.

Prestar atenção para o horário bancário.

3.12 O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h45min, junto a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, sito na Rua Paulo

Sardagna, n.º 797 - Bela Vista, Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.13 O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o consequente cancelamento desta.

3.14 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar a sua homologação, mediante a publicação da “homologação provisória das inscrições”, prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol dos “homologados”.

3.15 Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site www.riodoeste.sc.gov.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da “homologação provisória das inscrições”, emitida a partir do “link” Processo Seletivo - Processo Seletivo 01/2020, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.

3.16 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos do presente Processo Seletivo.

3.17 O candidato que se inscrever em mais de uma área, terá a inscrição que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.

3.18 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.19 O Município de Rio do Oeste não se responsabiliza por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.20 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

3.21 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, encaminhando o requerimento via e-mail para rh@riodoeste.sc.gov.br, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), com o preenchimento do **Anexo II**.

3.22 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, encaminhando a solicitação via e-mail para rh@riodoeste.sc.gov.br, com o preenchimento do **Anexo II** e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.23 Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.24 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

3.25 O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.riodoeste.sc.gov.br, bem como será afixado, em local visível, no Município de Rio do Oeste, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

3.26 O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, após a publicação, que se dará por meio de requerimento encaminhado no email rh@riodoeste.sc.gov.br.

3.27 A Prefeitura Municipal, por intermédio da comissão coordenadora e avaliadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município, no prazo estabelecido no **Anexo III**. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.

3.28 Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Processo Seletivo 01/2020 do Município de Rio do Oeste os candidatos doadores de sangue e os candidatos de condição hipossuficiente atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.29 Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.30 A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, juntamente com o requerimento de isenção preenchido (**Anexo IV**), que deverá ser protocolado no Município de Rio do Oeste até no prazo final previsto no **Anexo III**.

3.31 O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do Seletivo.

3.32 O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Processo Seletivo entretanto se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.

3.33 A comprovação da condição de hipossuficiente será feita através da fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou pela declaração escrita de que se encontra desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007.

3.34 A Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do preenchimento do Requerimento de Isenção (**Anexo IV**), devendo ser protocolado no Município de Rio do Oeste, até no prazo final definido no **Anexo III** deste Edital.

3.35 A relação das isenções deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.riodoeste.sc.gov.br, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.

3.36 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção, efetuando o preenchimento do recurso administrativo, disponibilizado no endereço eletrônico www.riodoeste.sc.gov.br, efetuando o seu protocolo no prazo previsto no **Anexo III**, remetendo via e-mail para rh@riodoeste.sc.gov.br.

3.36 A Comissão Municipal Coordenadora e Avaliadora do Processo Seletivo 01/2020 apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos nesta mesma data.

3.37 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Rio do Oeste e/ou pelo email rh@riodoeste.sc.gov.br e solicitar a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.

3.38 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

3.39 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação em mural de informações no Município de Rio do Oeste e nos endereços eletrônicos www.riodoeste.sc.gov.br.

3.40 As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 4.2.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
- 4.3.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 4.4.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- 4.5.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 4.5.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
 - 4.5.2. Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
 - 4.5.3. Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
 - 4.5.4. Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.
- 4.6.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.7.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 4.8.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 4.9.** Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.10.** Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 4.10.1. Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
 - 4.10.2. Tratar com falta de urbanidade, examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
 - 4.10.3. Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
 - 4.10.4. Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
 - 4.10.5. Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - 4.10.6. Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.
- 4.11.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

5. DAS PROVAS

- 5.1.** Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo constará de prova escrita objetiva, variando de acordo com os cargos ofertados.
- 5.1.1.** Para estes cargos, será aplicada prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.1.2.1.** Para os cargos propostos a prova terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com alternativas de A”

a “D”, sendo 10 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português, Matemática e Informática Básica) e 10 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
Conhecimentos gerais e atualidades	02	0,40	0,80
Português	03	0,40	1,20
Matemática	03	0,40	1,20
Informática Básica	02	0,40	0,80
Valor total da prova escrita:			10,00

Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.

5.2. Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no **Anexo I** deste Edital.

No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
- d) for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

5.3. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

5.4. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4.1 Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- 5.4.1.1 Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- 5.4.1.2 Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- 5.4.1.3 Maior número de acertos na prova de Matemática.
- 5.4.1.4 Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- 5.4.1.5 Maior idade.

5.4.2 Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

5.4.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

6. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS

6.1. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações do Município de Rio do Oeste, no site www.riodooeste.sc.gov.br, conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.

6.2. Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Municipal Coordenadora e Avaliadora do Processo Seletivo 01/2020, **no prazo máximo previsto no Anexo III deste Edital**, com o preenchimento completo do formulário de

recurso disposto no site www.riodoeste.sc.gov.br e no **Anexo V** deste Edital.

- 6.3.** O recurso deverá ser protocolado por uma das formas abaixo dispostas:
- 6.3.1. Diretamente na Prefeitura Municipal de Rio do Oeste;
 - 6.3.2. Enviado diretamente para o e-mail rh@riodoeste.sc.gov.br, com as especificações abaixo dispostas;
 - 6.3.3. Via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o recurso, enviando a documentação abaixo disposta para o endereço: **MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE** - Aos cuidados da comissão do Processo Seletivo - Rua Paulo Sardagna, n.º 797 - Bela Vista- Rio do Oeste/SC - CEP: 89180-000.

Em qualquer das formas de protocolo o recurso deve conter:

- 6.3.3.1. Nome do candidato;
 - 6.3.3.2. Número de inscrição;
 - 6.3.3.3. Número do documento de identidade;
 - 6.3.3.4. Cargo para o qual se inscreveu;
 - 6.3.3.5. A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
 - 6.3.3.6. A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 6.3.3.7. Preenchimento completo do formulário de recurso - Anexo VI do Edital;
 - 6.3.3.8. As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).
- 6.4.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no item 6.3, também sob pena de sua desconsideração.
- 6.5.** As respostas dos recursos serão publicadas no site www.riodoeste.sc.gov.br, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail.
- 6.6.** Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação equivalente a questão anulada será considerada correta para todos os candidatos.

7. RESULTADO

- 7.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no Mural de Publicações do Município de Rio do Oeste, no site www.riodoeste.sc.gov.br, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- 7.2. Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Coordenadora e Avaliadora, com o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no site www.riodoeste.sc.gov.br e no **Anexo VI** deste Edital, no prazo máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- 7.3. As respostas dos recursos serão publicadas no site www.riodoeste.sc.gov.br, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail.
- 7.4. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural do Município de Rio do Oeste, no site www.riodoeste.sc.gov.br.
- 7.5. A Comissão Municipal Coordenadora e Avaliadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 8.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.

8.2. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de Rio do Oeste durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda da classificação.

8.3. O candidato aprovado perderá o direito a nomeação nos seguintes casos:

8.3.1. Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;

8.3.2. Desistir formalmente da vaga.

8.3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Rio do Oeste, obedecendo a ordem de classificação.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site www.riodoeste.sc.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

8.5. Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

9.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

9.3. Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;

9.4. Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista

especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.

9.5. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

9.6. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

9.7. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, entregar pessoalmente ou enviar via Sedex, até o último dia das inscrições, para o endereço do MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE - Aos cuidados da comissão especial do Processo Seletivo - Rua Paulo Sardagna, n.º 797 - Bela Vista - Rio do Oeste/SC - CEP: 89180-000, os seguintes documentos:

9.7.1. laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

9.7.2. requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de

razoabilidade.

9.8. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

9.9. Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no item 3.9 deste edital.

9.10. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais, integrando a lista única de candidatos.

9.11. Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos a Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

9.12. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

9.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10. DO CHAMAMENTO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. O chamamento será feito através de documento próprio de convocação encaminhado ao endereço do candidato com aviso de recebimento ou entrega diretamente com recibo de entrega e divulgado no site do município e também simultaneamente por e-mail e telefone.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

10.2.1. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

10.2.1.1. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;

10.2.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10.2.1.3. Cópia do documento de identidade;

10.2.1.4. Cópia do CPF;

10.2.1.5. Cópia da Certidão de Casamento, se houver;

10.2.1.6. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);

10.2.1.7. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral

10.2.1.8. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;

10.2.1.9. Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal; Declaração Negativa de Acumulação de Cargo, emprego, função pública ou proventos advindo de aposentadoria (caso haja o acúmulo apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida)

10.2.1.10. Certidão negativa de antecedentes criminais;

10.2.1.11. Comprovante da escolaridade, diploma ou declaração de conclusão de curso;

10.2.1.12. Comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;

10.2.1.13. Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré- admissional;

10.2.1.14. Comprovante de residência;

10.2.1.15. Fotografia 3 x 4;

10.2.1.16. Certidão de nascimento dos dependentes;

10.2.1.17. PIS/PASEP;

10.2.1.18. Demais documentos a serem solicitados pelo setor de recursos humanos do município de Rio do Oeste.

10.2.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

10.2.3. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

10.2.4. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

10.3. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Rio do Oeste convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.4. Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo ou emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 10 (DEZ) dias da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

10.5. O candidato que ao ser convocado não aceitar a vaga será considerado desclassificado.

11. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração municipal.

11.2. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Rio do Oeste, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno do Município de Rio do Oeste e nos sítios www.riodoeste.sc.gov.br.

12.2. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizado.

12.3. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

12.4. O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, com posterior divulgação no mural da Prefeitura, no site do Município: www.riodoeste.sc.gov.br.

12.5. Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

12.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

12.7. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo do Município de Rio do Oeste, de acordo com a legislação vigente.

12.8. O Município de Rio do Oeste não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial.

12.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

12.9.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

12.9.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

12.9.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

12.9.4. Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;

12.10. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

12.11. Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora ou ao Município de Rio do Oeste, será considerado, para efeitos de protocolo, **a data de postagem do objeto**.

12.12. O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

a) Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;

b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.

12.13. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

12.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Rio do Oeste/SC.

12.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.

b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.

c) Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.

d) Anexo IV - Atribuições Inerente aos Cargos

e) Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

f) Anexo VI - Formulário de Recurso de Questão (Gabarito)

g) Anexo VII - Formulário de Recursos Diversos

12.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste/SC, 21 de janeiro de 2020.

HUMBERTO PESSATTI
Prefeito do Município de Rio do Oeste

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo, ClicRBS e similares). História do Município de Rio do Oeste, www.riodoeste.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina. Informática básica. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP e Windows 7 e superiores. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.

PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

Ortografia a nível Médio; Gramática a nível Médio; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental.

MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Geometria. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

Cargo(s):

1 – Médico: Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Legislação regulamentadora e normatizadora das

respectivas profissões; Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação. Conhecimento Técnico-Científico: 1. Dor fisiopatologia. 2. Dor torácica. 3. Dor abdominal. 4. Cefaléias. 5. Dor lombar e Cervical. 6. Distúrbios da regulação térmica. 7. Calafrios e Febre. 8. Dores musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza muscular. 9. Tosse e hemoptise. 10. Dispnéia e edema pulmonar. 11. Edema. 12. Cianose, hipoxia e policitemia. 13. Hipertensão arterial. 14. Síndrome de choque. 15. Colapso e morte cardiovascular súbita. 16. Insuficiência cardíaca. 17. Insuficiência coronária. 18. Bradiarritmias. 19. Taquiarritmias. 20. Cateterismo e Angiografia cardíaca. 21. Febre reumática. 22. Endocardite infecciosa. 23. Miocardiopatias e miocardites. 24. Infarto agudo do miocárdio. 25. Cor pulmonale. 26. Parada cardiorespiratória. 27. Constipação. 28. Diarréia e Distúrbios da função ano retal. 29. Aumento e perda de peso. 30. Hematêmese e melena. 31. Hepatite aguda e crônica. 32. Icterícia e hepatomegalia. 33. Cirrose. 34. Distensão abdominal e ascite. 35. Coledocolitíase. 36. Doenças do pâncreas. 37. Líquidos e eletrólitos. 38. Acidose e alcalose. 39. Anemias. 40. Hemorragia e trombose. 41. Biologia do envelhecimento. 42. Problema de saúde do idoso.

43. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. 44. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. 45. Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. 46. Doenças sexualmente transmissíveis. 47. Síndrome de angustia respiratória do adulto. 48. Estado de mal asmático. 49. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 50. Tromboembolismo pulmonar. 51. Insuficiência renal aguda. 52. Insuficiência renal crônica. 53. Glomerulopatias. 54. Obstrução das vias urinárias. 55. Lúpus eritematoso sistêmico. 55. Artrite reumatóide. 56. Vasculites. 57. Doença articular degenerativa. 58. Artrite infecciosa. 59. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. 60. Doenças da tireóide.

61. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 62. Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites. 63. Coma. 64. Doenças ocupacionais. 65. Acidentes do trabalho. 66. Neoplasias. 67. Carências nutricionais. Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria n° 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM n° 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Cargo(s):

2 – Técnico em Enfermagem:

Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contraindicações, doses, vias de administração), conservação de vacinas e soros. Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, diabetes mellitus, traumatismos (distensão, entorses e fraturas). Primeiros Socorros. A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde.

Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e saúde mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies ambulatoriais aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material.

Cargo(s):

3 – Enfermeiro:

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; História e processo de trabalho em enfermagem; Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico; Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardio respiratória; Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenioterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais; Tratamento e prevenção de feridas; Atendimento em urgência e emergência; Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica; Políticas públicas de saúde – SUS; Ações básicas em saúde coletiva – ESF, PMAQ; Assistência de enfermagem na saúde da mulher; Humanização dos serviços de saúde

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito
(a) ao Processo Seletivo N.º 01/2020 do Município de Rio do Oeste, inscrição n.º
_____,
concorrendo ao cargo de _____, CPF n.º _____
_____, portador do
documento de identidade n.º _____, residente e
domiciliado na
_____, n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____,
Estado __, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas,
conforme Item 11.8 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () Prova Ampliada

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () Sala Especial

Especificar: _____

3) () Leitura de Prova

4) () Outra Necessidade

Especificar: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Oeste/SC,

de

de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III - CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATO
21/01/2020	Publicação do Edital.
22/01/2020	Prazo para contestação do Edital
23/01/2020	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
23/01/2020 a 08/02/2020	Período das inscrições.
10/02/2020	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
30/01/2020	Data final para requerimento de isenção.
31/01/2020	Publicação do Rol de Inscrições Isentas.
03/02/2020	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção
04/02/2020	Publicação do extrato de recursos de Indeferimento do Pedido de Isenção.
11/02/2020	Homologação provisória das inscrições.
12/02/2020	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
13/02/2020	Homologação final das inscrições.
16/02/2020	Data da prova escrita (período matutino) início as 9h
17/02/2020	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
18/02/2020	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
19/02/2020	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
20/02/2020	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
21/02/2020	Homologação do resultado final

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ inscrito (a) no
Processo Seletivo N.º 01/2020 do Município de Rio do Oeste, inscrição n.º _____,
concorrendo ao cargo de _____, CPF n.º _____
_____ portador do documento de
identidade n.º _____, residente e domiciliado na
_____, n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado __, CEP:
_____, requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme Item
3.16 e seguintes do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) DOADOR DE SANGUE

Anexar: Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 meses;

2) HIPOSUFISIÊNCIA

Anexar: Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontre desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo Cadúnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º. 6.135, de 2007.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Rio do Oeste/SC,

de

de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão do Processo Seletivo n.º 01/2020 RIO
DO OESTE/SC

Nome _____ do _____ Candidato:

_____. N.º do Documento de Identidade:

_____. N.º da Inscrição:

_____. Cargo:

_____. Número da Questão:

_____.

Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

(assinatura do candidato)